

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 092/2025-FMS

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo da Secretária	
Responsável pela Demanda: Janaína Pereira Ferreira	Decreto:001/2025
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	

### 1. OBJETO A SER CONTRATADO:

**Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção diversos, destinados a atender as necessidades de manutenção, reforma, adequação e pequenas ampliações das unidades de saúde integrantes da rede pública municipal de Xinguara – PA**

### 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de construção diversos, destinados a atender as necessidades de manutenção, reforma, adequação e pequenas ampliações das unidades de saúde integrantes da rede pública municipal de Xinguara – PA, apresenta-se como medida imprescindível para assegurar a integridade estrutural, a funcionalidade e a conformidade técnica das instalações utilizadas na prestação de serviços públicos de saúde. Trata-se de demanda de caráter contínuo, decorrente do uso intensivo dos espaços físicos, da necessidade de adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança, bem como das exigências legais impostas por órgãos de fiscalização e vigilância sanitária. O não atendimento tempestivo dessas necessidades comprometeria diretamente a qualidade e a continuidade dos atendimentos à população, gerando risco à saúde dos usuários e ao desempenho das atividades assistenciais.

A natureza essencial do objeto decorre da vinculação direta entre a infraestrutura física e a efetividade das políticas públicas de saúde, na medida em que ambientes insalubres, inseguros ou inadequados para uso hospitalar e ambulatorial inviabilizam a correta execução de procedimentos médicos, odontológicos e laboratoriais, além de afetar negativamente a experiência e a segurança de pacientes e profissionais. A demanda abrange desde reparos emergenciais e corretivos até obras programadas de ampliação e modernização, garantindo que as unidades de saúde atendam aos requisitos previstos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas legislações específicas de construção civil e nas diretrizes de infraestrutura para estabelecimentos de saúde. Ressalte-se que a preservação e melhoria das condições físicas das unidades também estão alinhadas às metas do Plano Municipal de Saúde e aos compromissos pactuados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sob a perspectiva da gestão pública, a contratação proposta encontra amparo no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de planejar, conduzir e executar suas contratações de forma a atender ao interesse público com a melhor relação entre custo e benefício.

### 3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qtd.
1.	AREIA FINA (LAVADA) - NATURAL	M3	2.500
2.	AREIA TIPO GROSSA (LAVADA) - NATURAL	M3	3.000
3.	BRITA N° 1 - NATURAL	M3	1.500
4.	BRITA N° 2 - NATURAL	M3	185
5.	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL POZOLÂNICO, TIPO CP II-Z-32RS SACO 50 KG - CIPLAN	SC	25.300
6.	BRITA N° 0 - BRITA FORTE	M3	5.000
7.	TELHA DE BARRO PRÉ-COZIDO, TIPO PLAN PARA CAPOTE, 1ª QUALIDADE - MOTA	UN	6.000
8.	TIJOLO DE BARRO PRÉ-COZIDO, DE 06 FUROS 1ª QUALIDADE. - 3 NASCENTE	UN	24.000

### 4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

### 5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

Xinguara/Pará, 14 de julho de 2025.

  
Janaina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal  
de Saúde  
Decreto Nº 001/2025

**Janaina Pereira Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 001/2025